



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1015, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*“Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo”*

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

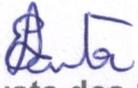
**Artigo 1º** - Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, em conformidade ao §1º, III, do artigo 9º - A, da Lei Federal nº 13.078, de 14 de agosto de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias”.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, aos 24 de agosto de 2021.

EM 09 / 09 / 2021  
LIDO  
PRESIDENTE

  
Evail Augusto dos Santos  
Prefeita Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE  
EM 20 / 09 / 2021  
PRESIDENTE